

## TERMO DE REVOGAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Florestas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no artigo 132 da Lei Estadual nº 15.608/07, **REVOGAR** o procedimento licitatório referente ao **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO IFPR/LICIT/002/2015**, para construção de 05 (cinco) Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuária – PFTA, por fatos supervenientes com demandas mais urgentes em razão da diminuição da entrada de recursos financeiros previstos.

Curitiba, 16 de setembro de 2016.



**BENNO H. WEIGERT DOETZER**  
Diretor-Presidente